



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ERRATA - TJ/AM/SECOP/COLIC

ERRATA Nº 007/2024 - COLIC/TJAM

Referente ao Edital do Concurso Nº. 002/2024-TJAM TJAM.

Processo Administrativo nº: 2024/000021201-00

Data da Assinatura: 21/08/2024

Objeto: VI CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – DRA. EDNA MARIA MOURÃO PEREIRA MACHADO

Onde se lê:

“Inscrições:

Equipes participantes: 09/09/2024 a 13/09/2024.”

"7.1. O Período de Inscrições para o VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será de **09 a 13 de setembro de 2024**, efetuadas diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam).

7.2. Cada Universidade ou Faculdade poderá inscrever apenas 01 (uma) equipe, a qual será formada por no máximo 05 (cinco) membros, dos quais 03 (três) serão titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente demonstrada a matrícula e o histórico escolar de cada um dos inscritos.

7.3. A premiação será destinada exclusivamente aos participantes titulares."

"13.1.1. Inscrição das Equipes Participantes: 09 a 13 de setembro de 2024;

13.1.2. Sorteio das Chaves: 18 de setembro;"

Leia-se:

“Inscrições:

Equipes participantes: 09/09/2024 a 27/09/2024.”

"7.1. O Período de Inscrições para o VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será de **09 a 27 de setembro de 2024**, efetuadas diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam).

7.2. Cada Universidade ou Faculdade poderá inscrever apenas 01 (uma) equipe, a qual será formada por no máximo 05 (cinco) membros, dos quais 03 (três) serão titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente demonstrada a matrícula e o histórico escolar de cada um dos inscritos.

7.2.1. É permitida a inscrição de uma equipe por comarca do interior do estado do Amazonas, sendo a escolha dos representantes de cada comarca de competência das faculdades/universidades com atuação na respectiva comarca;

7.2.2. No caso da existência de mais de uma faculdade/universidade em uma mesma comarca, cabe aos representantes das instituições a escolha de qual será a equipe representante da comarca;

7.2.3. Caso uma faculdade/universidade já represente uma comarca no interior, a comarca seguinte será, preferencialmente, representada por instituição diversa, fomentando-se a pluralidade de competidores e instituições;"

7.2.4. Caso não haja interessados na representação de uma comarca, é possível que a mesma instituição represente mais de uma comarca, desde que seja faculdade/universidade com atuação no respectivo município;

7.2.5. Todas as despesas envolvendo a participação de representantes do interior do Amazonas são de responsabilidade das respectivas instituições, faculdades ou universidades, sem nenhum ônus ou custo atribuído à Escola Superior da Magistratura do Amazonas ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

7.3. A premiação será destinada exclusivamente aos participantes titulares."

Fica excluída a cláusula "7.9. Cada universidade ou faculdade, independentemente do número de unidades na capital ou interior, poderá escrever uma única equipe."

"13.1.1. Inscrição das Equipes Participantes: 09 a 27 de setembro de 2024;

13.1.2. Sorteio das Chaves: 09 de outubro;"

Manaus/AM, 13 de setembro de 2024.

Desembargador(a) NÉLIA CAMINHA JORGE

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 13/09/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1791408** e o código CRC **00A14EA8**.